

modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA COM FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

**Local e Data do Credenciamento e da Realização:**

O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **04 de setembro de 2024** até às 08h50m do dia **10 de setembro de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **10 de setembro de 2024**, das 09h00m às 15h00m.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@jaguapita.pr.gov.br](mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br).

**Mais informações:** Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 03 de setembro de 2024.

**MARCELO DA SILVA QUENUPE**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Andre Luiz de Mello

**Código Identificador:**443ECEEC

## GOVERNO MUNICIPAL

### LEI Nº 25/2024

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 161.306,44 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 161.306,44 (cento e sessenta e um mil, trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)** como se segue:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.1.222	Construção de Unidade Mista de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 1006	140.250,82
3518	Estruturação da Rede de Saúde Atenção Básica	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 1007	21.055,62
3518	Assistência Farmacêutica no SUS	
SOMA		161.306,44

**Artigo 2º** - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, será utilizado como recurso para abertura do credito especial de que trata o art. 1º, o Superavit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme abaixo especificado:

Estruturação da Rede de Saúde Atenção Básica	Fonte 3518	Valor 140.250,82
Assistência Farmacêutica no SUS	3518	21.055,62
TOTAL		161.306,44

**Artigo 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.**

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Margarete Gabriel de Oliveira

**Código Identificador:**4E95715D

## GOVERNO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 78/2024

**C.N.P.J. 75.457.341/0001-90**

Av. Minas Gerais Nº 220

**Decreto nº 78/2024 de 03/09/2024**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 25/2024 de 03/09/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 161.306,44 (cento e sessenta e um mil trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.1.222		Construção de Unidade Mista de Saúde	
1006 - 4.4.90.51.00.00	518	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.250,82
1006 - 4.4.90.51.00.00	518	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.055,62
Total.....:			161.306,44
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	518	161.306,44
Total:			161.306,44

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 03 de setembro de 2024.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Margarete Gabriel de Oliveira

**Código Identificador:**8E05BDB2

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

### DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 170/2024

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 170 /2024 – De 26/08/2024 à 26/08/2024**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Robison Mariano Lopes	Motorista	Ribeirão Claro	26/08/2024	Buscar Pedra Poliidríca.	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 26 de agosto de 2024.

**Publicado por:**

Priscila Fernanda Martins

**Código Identificador:**958DEF5B

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 171/2024****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 171 /2024 – De 27/08/2024 à 27/08/2024**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fábio Fogaça de Souza	Motorista	Cornélio Procópio	27/08/2024	Levar Alunos.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 27 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**479E6C24

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 174/2024****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 174 /2024 – De 30/08/2024 à 30/08/2024**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Robison Mariano Lopes	Motorista	Ribeirão Claro	30/08/2024	Buscar Pedra Polidétrica	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 02 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**C8DF9574

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 113/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de julho de 2024 à 15 de agosto de 2024.

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
00863-1	Adriana Eleotério	Agente Com. Saúde	10
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	12
00606-1	Andrea Francisca de Freitas	Técnico de Enfermagem	10
00864-1	Erlí Sales da Luz	Agente Com. Saúde	10
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	48
00865-1	Géssica Loanda da Silva	Agente Com. Saúde	10
220548	Gimayna R. Araújo Santos	Técnica de Enfermagem	12
220552	Denis Vinícius Viana	Enfermeiro	50
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnica de Enfermagem	50
00866-1	Lucelene Ap. Moraes Fabro	Agente Com. Saúde	10
00867-1	Marcos Rod. Dias Santareno	Agente Com. Saúde	10
220538	Samanta Menezes Santos	Enfermeira	24
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	50
00868-1	Marta Magares dos Santos	Agente com. Saúde	10
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
00874-1	Willyane C. Gran. Vergílio	Técnica de Enfermagem	09

220546	Regiane Ap. de Oliveira	Enfermeira	48
--------	-------------------------	------------	----

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**D5C7C1D4

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 119/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Designar a Professora Lidiane Mariano Sabião Pereira, portadora do RG. nº. 7.508.555-9, inscrita no CPF/MF sob o nº. 031.964.979-25 para exercer interinamente a função de Diretora da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques até o dia 31/12/2024 por motivo de exoneração por aposentadoria da Professora Josiane Cipriano da Silva Tonche a qual exercia a função de Diretora do referido estabelecimento, não sendo possível realizar eleição para eleger nova Diretora ainda para este fim de ano.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 03 de setembro de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**AFB14DFF

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
ERRATA****ERRATA**

Na Portaria nº. 040/2023, do Jornal Folha Extra, edição nº. 3082, página 10, do dia 12/03/2024, onde se lê: **PORTARIA Nº. 040/2023**; leia-se: **PORTARIA Nº.040/2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 03 de setembro de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kogi Emoto  
**Código Identificador:**7FC6959E

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 67/2024****DECRETO Nº 67/2024**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE o CANCELAMENTO DO DECRETO Nº. 27/2024, O QUAL “DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL EM RAZÃO DE EPIDEMIA POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL (DENGUE)”, NÃO PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, senhor **ECLAIR RAUEN**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica desconsiderado o **DECRETO Nº. 27 DE 18 DE ABRIL DE 2024**, não publicado no jornal e diário oficial do município, que *“Dispõe sobre decretação de situação de emergência municipal em razão de epidemia por doença infecciosa viral (dengue), e determina atividades preventivas contra o vírus da dengue, chikungunya e zika vírus no âmbito do Município de JUNDIAÍ DO SUL”, o qual apresentava falhas e incorreções e que veio a ser reeditado e substituído por outro decreto.*

**Art. 2º** Em substituição ao decreto supracitado e para que surtam todos os efeitos legais, considera-se o Decreto nº. 32/2024 de 25 de abril de 2024, que *“Dispõe sobre decretação de situação de emergência municipal em razão de epidemia por doença infecciosa viral (dengue), e determina atividades preventivas contra o vírus da dengue, chikungunya e zika vírus no âmbito do Município de JUNDIAÍ DO SUL”,* publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2024, edição 3012. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, **Código Identificador:** 8532DCC7.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2024.

Jundiaí do Sul, 03 de setembro de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:**07D20782

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 007/2024**

**APROVA**

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto nº 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 7ª REUNIÃO ORDINARIA de 2024 – 334ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,  
**RESOLVE:**

**APROVAR** a utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº 1071/2021 para a aquisição de tablets.

Lapa, PR 26 de agosto de 2024.

**CELSO GOLL DE CAMARGO**  
Presidente do CMS Lapa – PR

**JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO**  
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 007/2024, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n.º 453, de 10 de maio de 2012.

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**E29350EC

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 008/2024**

**APROVA**

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto nº 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 7ª REUNIÃO ORDINARIA de 2024 – 334ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,  
**RESOLVE:**

**APROVAR** a adesão à Resolução SESA nº 605/2024, no valor de R\$ 2.000,00, para a aquisição de tablet.

Lapa, PR 26 de agosto de 2024.

**CELSO GOLL DE CAMARGO**  
Presidente do CMS Lapa – PR

**JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO**  
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 008/2024, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n.º 453, de 10 de maio de 2012.

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**5A17E565

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 009/2024**

**APROVA**

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto nº 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 7ª REUNIÃO ORDINARIA de 2024 – 334ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,  
**RESOLVE:**

**APROVAR** os critérios de prioridade para atendimento na especialidade de endodontia (tratamento de canal), prevista no Projeto de Implantação de Ponto de Atenção Especializada em Saúde Bucal, sendo estes:

- Possuir cadastro único atualizado;
- Renda per capita de até 1 salário mínimo.

Lapa, PR 26 de agosto de 2024.

**CELSO GOLL DE CAMARGO**  
Presidente do CMS Lapa – PR

**JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO**  
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Valor Total do Fornecedor: R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: MEDZI SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 40.119.916/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	Veículo automotor zero km, de fabricação nacional, tipo caminhonete (pick-up), cabine simples com as seguintes características técnicas mínimas: cor branca. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, OU SUPE	Fiat Strada	UNI	1	102.199,00		102.199,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 102.199,00 (cento e dois mil, cento e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 213.599,00 (duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e nove reais)

**02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.**

Prefeitura Municipal de GUARACI, 03 de setembro de 2024.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilso Pina Junior  
**Código Identificador:**7C0D3610

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**PORTARIA Nº 034/2024**

CLAUDEMIR PELLEGRINI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor Total	Data	Destino	Motivo
Ulysses Fernando Lordani Pereira	Agente Administrativo	1/2 (meia)	R\$ 300,00	05/09/2024	Londrina – PR	MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática TCE/PR “AULA PRESENCIAL do Módulo IV.”

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2024.

**CLAUDEMIR PELLEGRINI**

Presidente

**Publicado por:**  
Ulysses Fernando Lordani Pereira  
**Código Identificador:**7B892E60

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 18/2024**

**DECRETO Nº 18/2024**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 905.177,58 (Novecentos e Cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0010.2002	MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

75	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.003	RECURSOS HUMANOS	
04.128.0010.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
710	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00
12.365.0022.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CMEI NICE BRAGA.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
955	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	159.984,56
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SAO FRANCISCO DE ASSIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2063	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1666	00936-Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.476,36
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.244.0030.2065	PROGRAMA DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF C/C 22.232-1 FR 936	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1706	00940-Transferências Voluntárias Públicas Federais	23.716,66
08.244.0010.2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
08.243.0030.2061	PROGRAMA MUNICIPAL DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS C/C 22.247-X	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1635	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.000,00
08.244.0030.2065	PROGRAMA DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF C/C 22.232-1 FR 936	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1711	00940-Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1716	00940-Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.000,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.002	URBANISMO	
15.451.0027.2071	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
15.003	OBRAS	
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>905.177,58</b>

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	84.984,56
00934	Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.000,00
00936	Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.476,36
00940	Transferências Voluntárias Públicas Federais	63.716,66
	<b>TOTAL</b>	<b>530.177,58</b>

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
700	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
730	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
735	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SAO FRANCISCO DE ASSIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	125.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00

TOTAL

375.000,00

**Artigo 3º**- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 18 de março de 2024.

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**0B79EB9B

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 63/2024**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 129.700,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	99.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>129.700,00</b>

**Artigo 2º**- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0025.2051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1445	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1385	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1395	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receita e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	3.600,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	2.400,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF - SOBRE CONTRATOS COM FORNECEDORES	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.400,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	70.500,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FONTE 303	6.000,00
1.9.2.3.99.0.1.02.00.00.00.00	RESSARCIMENTO POR PAGAMENTO DE MULTAS DE TRANSITO (SERVIDORES) FR 303	2.000,00
1.9.2.3.99.0.1.04.00.00.00.00	RESSARCIMENTO POR PAGAMENTO INDEVIDO FR 303	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>99.700,00</b>

**Artigo 3º**- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

**Artigo 4º**- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 30 de agosto de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**F7B79301

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 172/2024**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 172 /2024 – De 16/08/2024 à 28/08/2024**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Londrina	21/08/2024	Buscar Paciente de Alta Médica.	R\$ 40,00
Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem	Jacarezinho	16/08/2024 e 22/08/2024	Acompanhar Paciente para Ortopedia e Avaliação.	R\$ 120,00
Letícia Aparecida Inácio de Oliveira	Autoridade em Vigilância Sanitária	Jacarezinho	28/08/2024	Reunião Técnica com a Equipe da SESA/Nível Central sobre o Núcleo de Segurança do Paciente.	R\$ 80,00
Ana Carolina de Oliveira	Enfermeira	Jacarezinho	28/08/2024	Reunião Técnica com a Equipe da SESA/Nível Central sobre o Núcleo de Segurança do Paciente.	R\$ 80,00
Denis Vinícius Viana	Enfermeiro	Jacarezinho	28/08/2024	Reunião Técnica com a Equipe da SESA/Nível Central sobre o Núcleo de Segurança do Paciente.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 28 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**A0620239

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 173/2024**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 173 /2024 – De 22/08/2024 à 28/08/2024**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Curitiba, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal, Londrina e Carlópolis.	22/08/2024, 23/08/2024, 26/08/2024 e 28/08/2024	Levar Pacientes para Consultas, Exames e Alta Médica.	R\$ 450,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Jacarezinho, Carlópolis, São Jerônimo e Londrina	22/08/2024, 23/08/2024, 26/08/2024 e 28/08/2024	Levar Pacientes para Consultas, Exames e Internamento.	R\$ 400,00
Marcelino Luiz Silveira Bueno	Motorista	Londrina	24/08/2024	Levar Pacientes.	R\$ 80,00
Edeval Bueno	Motorista	Santo Antônio da Platina, Arapongas, Curitiba, Ribeirão do Pinhal e Londrina	22/08/2024, 23/08/2024, 26/08/2024 e 28/08/2024	Levar Pacientes para Consultas, Exames e Hemodiálise.	R\$ 430,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Carlópolis	26/08/2024	Levar Pacientes para Consultas e Exames.	R\$ 40,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Londrina, Ibaiti, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Siqueira Campos, Carlópolis e Ribeirão do Pinhal	22/08/2024 à 24/08/2024, 26/08/2024 e 28/08/2024	Levar Pacientes para Consultas, Exames e Alta Médica.	R\$ 440,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Londrina, Ibaiti, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Siqueira Campos, Carlópolis, São Jerônimo da Serra, Andaraí, Arapongas e Ourinhos	22/08/2024 à 24/08/2024, 25/08/2024 e 28/08/2024	Levar Pacientes para Consultas, Exames, Fonoaudióloga, Internamento e Alta Médica.	R\$ 500,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 02 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**81AD5AE3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024**

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2024 publicada no dia 14 de Agosto de 2024 processo administrativo nº 71/2024 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.234.948/0001-04, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal nº 1997 Bairro centro CEP 86.800-024, cidade de Apucarana PR, neste ato representado pela Srª. Giovana Mendes Gonçalves, brasileira, solteira, empresária,